

## **ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 (2024)**

Autor: Marino Pazzaglini Filho

Maria Fernanda Pessatti De Toledo Weissman

1ª edição

**Pág. 61**

### **7.1 CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS**

As convenções dos partidos políticos destinadas à escolha dos candidatos a Prefeito, a Vice-Prefeito e a Vereador e deliberar sobre a formação de coligações à eleição majoritária, deverão ser realizadas no período de ~~10 a 30 de junho~~ **20 de julho a 05 de agosto**.

**Pág. 63**

### **7.2 REGISTRO DE CANDIDATOS A PREFEITO E A VEREADOR**

Os partidos políticos e as coligações deverão requerer o pedido de registro de seus candidatos às eleições municipais até as 19 horas do dia ~~5 de julho~~ **15 de agosto**.

Os candidatos escolhidos em convenção, caso os partidos políticos ou as coligações não tenham requerido seus registros tempestivamente, poderão requerê-lo **observado o prazo máximo de quarenta e oito horas seguintes à publicação da lista dos candidatos pela Justiça Eleitoral** ~~às 19 horas do dia 12 de julho~~.